



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 01/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO : "Concede reposição pela perda inflacionária aos servidores públicos municipais.

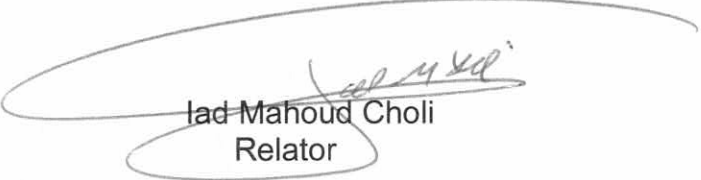
RELATOR: Iad Mahoud Choli

PARECER/

Analizando o Projeto de Lei nº 001/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

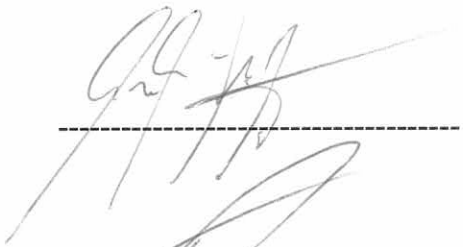
Sala das Comissões, em 20 de janeiro de 2025.

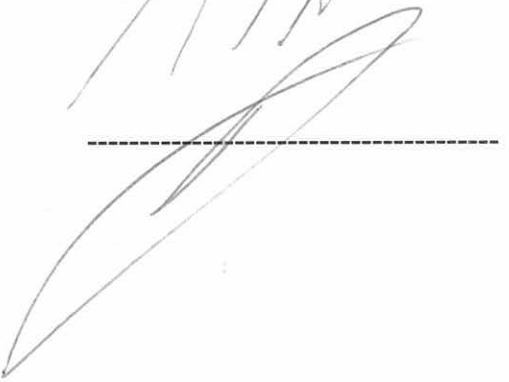

Iad Mahoud Choli
Relator

De acordo,

Carlos Alberto da Rosa Filho
1º Suplente

Danilo Fernando T. Rodrigues
3º Suplente







CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 001/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Concede reposição pela perda inflacionária aos servidores públicos municipais.

RELATOR: Danilo Fernando T. Rodrigues

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 001/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 20 de janeiro de 2025.

Danilo Rodrigues
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Carlos Alberto da Rosa
Presidente

Ver. Luis Fernando Alonso
1º Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 001/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Concede reposição pela perda inflacionária aos servidores públicos municipais.

RELATOR: LUIS FERNANDO ALONSO

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 001/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 20 de janeiro de 2025.


Luis Fernando Alonso
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Juarez Maciel Galvão
Presidente

Ver. Danilo Rodrigues
Vice-Presidente